

**PORTARIA N.º 305 – P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 1896*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Recursos Humanos solicita participação de servidores desta Casa, nos cursos de: “SECRETARIADO EXECUTIVO E NOVA ORTOGRAFIA”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

**Considerando** o disposto no Termo de Referência, fls. 07/13, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta do “SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,” pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

**Considerando** o disposto no DESPACHO N.º 0128/2011, fls. 48/49, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

**Considerando ainda**, o Parecer Jurídico n.º 0251/2011–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 50/51, ratificado às fls. 52, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da instituição citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor do “SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI”, CNPJ n.º 03.777.465/0002-22, processo n.º 00623/2011, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), visando à capacitação de servidores, nos cursos de: “Secretariado Executivo e Nova Ortografia”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente